



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 771/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Lei nº 771/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, para fins de correção de erro material, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“Ação 2.039 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer”

**LEIA-SE:**

“Ação 2.039 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação”

**ESCLARECIMENTO**

A presente errata se aplica a todos os anexos onde consta a nomenclatura da referida ação e destina-se exclusivamente à correção de erro material, não implicando:

- alteração das dotações orçamentárias;
- modificação dos valores autorizados;
- mudança na classificação funcional, programática ou econômica da despesa;
- necessidade de nova deliberação legislativa.

Permanecem inalterados e plenamente válidos todos os demais dispositivos da Lei nº 771/2025, bem como os anexos da Lei Orçamentária Anual, especialmente o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que sempre refletiram corretamente os valores aprovados.

Município de TEODORO SAMPAIO, 12 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**  
Prefeito Municipal